



**PRIMEIRO ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022/SMS-PP**



A **PREFEITURA DE CARIRÉ**, por meio do Presidente da CPL, de acordo com as condições estabelecidas no Edital supracitado, observadas as disposições do artigo 37 da Constituição Federal e disposições da Lei 8.666/93, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve alterações no Edital do processo em epígrafe.

Tal alteração se deve após verificação de erro formal no texto do edital em questão. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cariré resolveu então, através deste termo de adendo, modificar o texto do referido edital, sem que haja remarcação na data prevista no edital original, tendo em vista que entende-se que tal alteração não interfere diretamente na elaboração de futuras propostas.

Segue a seguir as devidas alterações:

a) **ONDE SE LÊ:**

8.5. Qualificação Técnica:

8.5.1. Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado com identificação do assinante, comprovando que a LICITANTE forneceu ou está fornecendo serviços compatíveis em características com o objeto da licitação. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, podendo ser feita diligências para dirimir quaisquer dúvidas inerentes a veracidade das informações prestadas.

b) **LEIA-SE:**

8.5. Qualificação Técnica:

8.5.1. Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado com identificação do assinante, comprovando que a LICITANTE forneceu ou está fornecendo serviços compatíveis em características com o objeto da licitação. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, podendo ser feita diligências para dirimir quaisquer dúvidas inerentes a veracidade das informações prestadas.

8.5.2. Decorrido todas as fases de lance e posteriormente a fase de Habilitação deste processo licitatório, exigirá da empresa vencedora às fases finais do referente processo, a "**PROVA DE CONCEITO**", que consistirá em que a empresa realize uma apresentação em referência aos produtos licitados; no caso, (Câmera Speed Dome e ou ipu full hd, conforme a marca do produto, em que o licitante, apresente o manuseio em tempo real, mediante aplicativos disponíveis, em que a mesma possa ter todas as suas funções operacionalizadas executadas, tendo ainda, que esta demonstração esteja dentre algumas das empresas públicas ou privadas que a mesma tenha vendido os equipamentos, realizado o serviço de montagens e ou que esteja prestando o serviço de manutenção preventiva e corretiva; tendo como comprovação, os contratos firmados entre os contratantes e contratados.

Cariré-CE, 10 de Junho de 2022

ARNÓBIO DE AZEVEDO PEREIRA
Presidente da CPL